Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º .....

LEI Nº 530/57

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir da firma Sociedade Anonima Melhoramentos de Garça, um caminhão Ford 1956, série F-600, com carrocerie basculante para terra, pelo preço de cr$-..... $-666.200,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros), nas seguintes condições:

a) - 1 (uma) duplicata à vista de cr$-130.000,00;

b) - 3 (três) duplicatas venciveis mensalmente, neste exercício, de cr$-23.100,00 cada uma, perfazendo a importancia de cr$-..... $-69.300,00;

c) - 9 (nove) duplicatas venciveis mensalmente, no exercício de 1.958, de cr$-24.100,00 cada uma, somando cr$-207.900,00;

d) cr$-259.000,00 para pagamento por intermédio do Fundo - Rodoviário Nacional.

Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas dêste exercício, constante dos itens "a" e "b", do artigo 1º, fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de cr$-199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os seguintes recursos:

a) anulação parcial da verba 8-63-4 - item III - cr$..... $-160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);

b) anulação parcial da verba 8-80-0 - item I cr$-39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de Dezembro de 1957.-

O Prefeito Municipal

Manoel Joaquim Fernandes

Registrada e públicada nêsta Diretoria do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor da Diretoria do
Expediente.